DECRETO Nº 6.141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Publicação Nº 8867364

IBIRAMA
CIDADE DOS BELOS PANORAMAS

ibirama.sc.gov.br
R. 11 de Março - Ibirama, SC, 89140-000

DECRETO nº 6.141, de 28 de outubro de 2026.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO SELETIVO Nº 20/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo nº 20/2026 da Prefeitura Municipal de Ibirama.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º, fica assim composta:

I – Roseane Karsten – Presidente;
II – Wanessa Scheila Goudart Bussmann – Secretária;
III – Liandra Stahnke Rodrigues – Membro;
IV – Adálcio Januário da Silva - Membro;
V – Franciele Romina Radloff – Membro.

Paragrafo Único. A Comissão Coordenadora poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão Coordenadora promover a realização das provas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e/ou pontos, deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Em sendo contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção das provas, caberá a Comissão Coordenadora, a fiscalização da aplicação das provas.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Coordenadora presidir as reuniões.

Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão Coordenadora:

I – lavrar as atas dos trabalhos da comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III – propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc7967aea1e72c

IV – Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DOM como condição indispensável à sua eficácia.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 28 de outubro de 2026.

Assinado Eletronicamente por:
DUILIO GEHRKE:48626597991
PREFEITO MUNICIPAL
28/10/2026 09:28:33 -03:00

DUÍLIO GEHRKE
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc7967aea1e72c

Assinado Eletronicamente por:
RENATO RUDOLFO BECKER:84606878991
ADVOGADO
28/10/2026 09:29:04 -03:00